

**LEI MUNICIPAL N.º 909 DE 21 DE OUTUBRO DE 2009**

*“Altera a tabela I do anexo VI – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional do Magistério – Símbolo MAG – Especialista em Educação Básica, da Lei nº 681/2001 de 12/07/2001, cria cargo que menciona e dá outras providências.”*

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**, Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica alterado a tabela I do anexo VI – Cargos de Provimento Efetivo, Grupo Ocupacional do Magistério – Símbolo MAG – Especialista em Educação Básica, da Lei nº 681/2001 de 12 de julho de 2001, alterada pela Lei 683/2001 de 19 de setembro de 2001, Lei 747/2003 de 04 de dezembro de 2003 e Lei 778/2005 de 19 de abril de 2005, conforme quantitativo de vagas no anexo I desta Lei.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial anexo da Lei 778/2005.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, MS, 21 de Outubro de 2009.

**ROBERSON LUIZ MOUREIRA**  
Prefeito Municipal

## **ANEXO I**

SIMB.	CARGO	HAB MIN.	CARGA HORÁRIA	VAGAS		
				ATUAIS	DESTE PROJ.	TOTAL
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Médio	22 horas	130	<b>00</b>	149
MAG	Professor de Educação Básica	Nível Superior	22 horas	105	<b>00</b>	105
MAG	Especialista de educação	Nível Superior	40 horas	08	<b>01</b>	09